



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

Abre inscrições e baixa normas do Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter voluntariado, para atuação como Assistente de Alfabetização do 1º ou 2º anos da 1ª fase do Ensino Fundamental do Programa Mais Alfabetização.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de acordo a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 23/02/2018 (nº 37, seção 1, pág. 54) torna público, através do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS** para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2019, prorrogável para o ano letivo de 2020, conforme interesse da Administração, com o intuito de admitir pessoal em caráter voluntariado, para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, constante do Anexo Único deste Edital, que deverá ser entregue na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, neste Município de São Lourenço do Oeste/SC, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, no período de **09 a 10 de setembro de 2019, nos seguintes horários: das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas.**

1.2. O candidato atuará como **Assistente de Alfabetização do 1º ou 2º anos da 1ª fase do Ensino Fundamental.**

1.3. O candidato, ao realizar o preenchimento de sua ficha de inscrição, deve verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.

1.4. A validação da inscrição será realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, após analisados os documentos.

1.5. Em hipótese alguma se admitirá a validação da inscrição condicional ou por correspondência, aceitando-se, no entanto, por procuração, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Quanto à apresentação dos documentos, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação munido obrigatoriamente das seguintes cópias (para arquivo) e originais:



- a) Ficha de Inscrição;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de conclusão do curso de Ensino Médio no Magistério ou ter concluído ou estar cursando curso superior em Pedagogia, Letras ou Pós-Graduação com foco na alfabetização;
- e) Comprovante de endereço atualizado.

3. DAS VAGAS, LOCAL E CARGA HORÁRIA

3.1. As vagas surgirão e serão preenchidas conforme a necessidade, nos casos especificados no preâmbulo deste Edital, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação da adesão das turmas das unidades escolares no Programa Mais Alfabetização.

3.2. Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido ao somatório de pontos e aos critérios de desempate discriminados neste Edital.

3.3. A carga horária será de 05 (cinco) horas semanais, distribuídas em 02 (dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma, passível de alteração no curso do programa, conforme conveniência e interesse público da Administração.

3.4. A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á para o ano letivo de 2019, prorrogável para o ano letivo de 2020, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício, tendo em vista o **caráter voluntariado do Programa**.

3.5. Será oferecida ao selecionado uma ajuda de custo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma, não havendo pagamento no mês de férias e em recessos escolares.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização:

- a) apoiar o professor alfabetizador;
- b) participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária;
- c) atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa);
- d) participar dos processos avaliativos, sejam eles Nacionais ou Municipais, de Educação.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será efetuada através de análise documental, sendo a pontuação máxima de **20 (vinte) pontos** e o critério de **antiguidade** utilizado para o desempate em todos os itens.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Graduação em Pedagogia ou Letras.	03 pontos.



Graduação em disciplinas da Base Nacional Comum.	02 pontos.
Pós Graduação (ou cursando), com ênfase em alfabetização.	03 pontos.
Experiência em alfabetização, comprovada por declaração original assinada e em papel timbrado, sendo computado 01 ponto por ano trabalhado.	Totalizando o máximo de 05 pontos.
Experiência como Monitor do Programa Mais Educação, comprovada por declaração original assinada e em papel timbrado, sendo computados 02 pontos por ano de trabalho.	Totalizando o máximo de 06 pontos.
Formação em nível médio no Magistério.	01 ponto.

5.2. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) candidato com maior idade;
- b) candidato com maior número de filhos;
- c) sorteio público.

6. LOCAL E DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação deste Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos por ordem de pontuação, será publicada no site oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br e, a título meramente informativo, no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro de São Lourenço do Oeste/SC, a partir do dia **13 de setembro 2019**, assim determinando a ordem a ser seguida para a seleção dos candidatos.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. A partir da divulgação da classificação, o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração, ***exclusivamente para sua classificação***, até às **11 horas do dia 17 de setembro de 2019**, junto à Comissão do Processo Seletivo, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, neste Município de São Lourenço do Oeste/SC, por meio de requerimento.

7.2. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, **a partir do dia 19 de setembro de 2019**, por meio de Edital, publicado no site oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br e, a título meramente informativo, no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro de São Lourenço do Oeste/SC.

8. ACEITAÇÃO DAS NORMAS DESTES EDITAL

8.1. A entrega da documentação e o recebimento do protocolo caracterizarão o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.



8.2. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.3. A habilitação e/ou a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois a convocação será realizada dentro do interesse e necessidade da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

8.4. A convocação se formalizará através de instrumento próprio, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.

8.5. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao Programa, e conseqüentemente, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do candidato subsequente.

8.6. O candidato classificado prestará serviço voluntário, sendo ressarcido apenas com ajuda de custo prevista no item 3.4 deste Edital, devendo assinar **termo de adesão e compromisso de voluntário** no ato da aceitação da vaga.

São Lourenço do Oeste - SC, 29 de agosto de 2019.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia ____ / ____ / ____

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02



ANEXO ÚNICO

(Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2019)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER VOLUNTARIADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

Número Inscrição: (uso da Secretaria de Educação)	
Nome:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
Nome do pai:	
Nome da Mãe:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Grau de Instrução:	
Observação:	Ensino Médio:
	Graduação:
	Pós-Graduação:
E-mail:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
Telefone1:	
Telefone 2:	
Declaro conhecer as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 06/2019 São Lourenço do Oeste – SC ____/_____/2019.	
Assinatura do candidato	Assinatura do funcionário